



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 105/2022

Requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **sobre as compras de aparelhos celulares, para a Secretaria de Gabinete, somando o montante de R\$ 29.287,18, conforme extraído do Portal da Transparência:**

- 1. Para quais finalidades foram comprados aparelhos de celular Iphone 12 e demais celulares, do fornecedor Magazine & Luiza de Jaguariúna, que juntos somaram o montante de R\$ 29.287,18, para utilização da Secretaria de Gabinete?**

Empenho	Data do empenho	Pedido de Compras	Descrição	Valor Empenhado
3726/2021	03/03/2021	1884/2021	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR PARA USO NO GABINETE	R\$ 8.011,41
16286/2021	12/11/2021	6966/2021	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR	R\$ 8.775,77
4531/2022	09/03/2022	2234/2022	AQUISIÇÃO DE IPHONE 12 PARA UTILIZAÇÃO NO GABINETE	R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 29.287,18

- 2. Em relação ao Empenho 4531/2022, Pedido de Compras 2234/2022 (AQUISIÇÃO DE IPHONE 12 PARA UTILIZAÇÃO NO GABINETE):**

2.1. Outros modelos e fabricantes de menor preço foram avaliados?

2.2. Outros modelos e fabricantes de menor preço não atenderiam as necessidades da Secretaria? Se não, por quê?

2.3. Para qual usuário (agente político, servidor ou empregado público) foi disponibilizado para uso o aparelho?

2.4. Quem autorizou ou adjudicou a compra do referido aparelho?

2.5. Requeiro o envio de cópia do empenho supracitado e cópia da respectiva nota fiscal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 105/2022

3. Em relação ao Empenho 3726/2021 e ao Empenho 16286/2021:

3.1. Quantos aparelhos foram comprados?

3.2. Quais modelos e fabricantes foram comprados?

3.3. Para qual ou quais usuários (agente político, servidor ou empregado público) foram disponibilizados para uso os aparelhos?

3.4. Qual servidor autorizou ou adjudicou a compra dos referidos aparelhos para cada empenho?

3.5. Requeiro o envio de cópia dos empenhos 3726 e 16286 (ambos do ano de 2021) e cópia das respectivas notas fiscais.

JUSTIFICATIVA

Conforme documento anexo, extraído do Portal da Transparência do site Oficial da Prefeitura de Jaguariúna, foi verificada a compra de aparelho celular Iphone 12 no montante de R\$ 12.500,00, para a Secretaria de Gabinete.

Em relação a compra de aparelho celular Iphone, pode-se afirmar que se trata de aparelho de última geração e de alto padrão e que em face do princípio da Razoabilidade, enseja tais questionamentos e a solicitação de tais documentações. Afinal, outros modelos e fabricantes menos onerosos, deveriam ser avaliados para atendimento das mesmas necessidades da Administração Pública.

Além da compra de Iphone, pesquisando-se as últimas aquisições efetuadas junto ao mesmo fornecedor, foram identificadas mais outras duas compras de aparelhos de celular, uma delas empenhada no dia 03/03/2021 com o valor de R\$ 8.011,41 e a outra empenhada no dia 12/11/2021 com o valor de R\$ 8.775,77, ambas também para a Secretaria de Gabinete.

Por se tratar de uma das Secretarias mais enxutas em relação a quantidade de servidores, fazem-se relevantes tais questionamentos.

Também chamado de princípio da Proporcionalidade, o princípio da Razoabilidade é mais uma tentativa de travar a discricionariedade da Administração Pública, evitando-se que ocorram excessos.

Razoabilidade é um dos alicerces do direito administrativo que impõe que as decisões administrativas devam ser reflexo do bom senso e sejam dotadas de razão.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 105/2022

Contando com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, para que esta propositura seja aprovada e que havendo a sua aprovação, seja encaminhada cópia deste Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Unidade Regional de Campinas (UR-03), para verificação de todos os procedimentos.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de março de 2022.

a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 05 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de abril de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente